



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
26/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA EXPRESSO VILA RICA LTDA-
ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
13/2002.

PROCESSO Nº: 080.007.358/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.613.706 - SSP/DF e do CPF nº 784.743.701-59, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, com sede na Quadra 71, Conjunto A, Lote 09, Setor 09, Águas Lindas - GO, telefones (61) 3359-1019 e (61) 98139-6400, e-mail: expressovilarica@hotmail.com, neste ato representada por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO**, na qualidade de Diretor-Presidente, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 524.376 SSP/PI e do CPF nº 063.133.718-01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato, que corresponde ao montante de **R\$ 6.003.822,83 (seis milhões, três mil, oitocentos e vinte e dois reais)**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art.65, da Lei nº 8.666/1993 e da Justificativa, às fls. 374-375, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 24.015.291,30 (vinte e quatro milhões, quinze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos) ao valor total de **R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezenove mil, cento e quatorze reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.019.114,13 (trinta milhões, dezenove mil, cento e quatorze reais e treze centavos)**, correspondente aos 30 (meses) de vigência, e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA - 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019).

3.2 - O valor do km/rodado é de **R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos)**.

3.3 - O quantitativo estimado de quilômetros/rodados mensais, que era de 89.243 Km (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três quilômetros), passará a ser de 111.553,75 km (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e três vírgula setenta e cinco quilômetros).

3.4 - O valor mensal do Contrato, que era de R\$ 800.509,71 (oitocentos mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), passará para **R\$ 1.000.637,14 (um milhão, seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)**.

3.5 - O valor total do Contrato será distribuído da seguinte forma:

- a) Para o exercício de 2019: R\$ 9.005.734,24 (nove milhões, cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- b) Para o exercício de 2020: R\$ 12.007.645,65 (doze milhões, sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- c) Para o exercício de 2021: R\$ 9.005.734,24 (nove milhões, cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 21/2015 -SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002
12.362.6221.4976.9534
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100 e 103

4.2. Foi emitida inicialmente, em 27/03/2019, a Nota de Empenho nº 2019NE01265, no valor de R\$ 1.000.637,13 (um milhão, seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia

A garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo será de 2% (dois por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 600.382,28 (seiscentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), e deverá ser prestada até 15 (quinze) dias do ato da assinatura do respectivo instrumento, conforme previsto no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 21/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo aditivo terá vigência a partir de 31/03/2019 até 30/09/2021.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 29 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

PELA CONTRATADA:

ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Ana Cláudia de Faria Bueno
CPF: 842.989.911-72

2. Nome: SIMONE SOUSA SILVA MELLO
CPF: 793.837.501-20